



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PORTARIA NORMATIVA Nº 11/2016 - REPUBLICAÇÃO	
Altera a Portaria Normativa nº 16, de 15 de dezembro de 2015.....	01 - 02
02- DECISÕES DO CCEPE - RETIFICAÇÕES	
Criação do Curso de Mestrado Profissional em Filosofia em Rede Nacional (PROF-FILO).....	02
Criação do Curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino de Ciências Ambientais (PROF-CIAMB).....	02
03- EDITAL Nº 82/2016 - RETIFICAÇÃO	
Processo Seletivo para Ingresso no 6º Ano do Ensino Fundamental para 2017 – Colégio de Aplicação do Centro de Educação da UFPE.....	03 - 04
04- HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CAC - CAA	
CAC – Depto. de Design – Área: Design; Subárea: Design Gráfico Digital.....	05
CAA – Núcleo de Formação Docente – Área: Ensino de Ciências e Matemática; Subárea: Ensino de Física.....	05 - 06
CAA - Núcleo de Formação Docente – Área: Matemática; Subárea: Ensino de Matemática.....	06
05- RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR	
CTG – Depto. de Geologia – Área: Geologia; Subárea: Petrologia Ígnea.....	06
06- EDITAL Nº 86/2016	
Suspensão de Pagamento-Aposent/Pensionista–Junho/2016.....	07
07- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – CB	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado.....	08 - 16
08- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEPE – Comissão – Nº 4.267, 4.268, 4.273/2016.....	16 - 17
HC – Nº 143/2016.....	18

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – il. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 11, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016 (*)

EMENTA: Altera a Portaria Normativa nº 16, de 15 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade, e considerando:

- a necessidade de adequar a estrutura organizacional da Superintendência de Segurança Institucional à nova realidade administrativa da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria Normativa nº 16, de 15 de dezembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º ...

I. Gabinete do Superintendente - GS, responsável pela gestão administrativa, orçamentária, financeira e de apoio às atividades de investigação, integrada pelos seguintes setores:

- a) Secretaria Executiva - SEC;
- b) Assistência Técnica Administrativa - ATAD;
- c) Assistência Técnica Operacional – ATO;
- d) Departamento de Apoio Administrativo e Logística – DAAL, integrado por:
 - i. Gerência de Orçamento e Finanças – GOF;
 - ii. Seção de Apoio Administrativo e Logística – SAAL;
 - iii. Seção de Ações de Controle e Registros funcionais - SCR
- e) Gerência de Tecnologia da Informação – GTI;
- f) Divisão de Projetos de Segurança e Tecnologia – DPST;
- g) Serviço de Segurança Tecnológica e de Comunicação – SSTC;
- h) Gerência de Análise de Risco e Estatísticas – GARE;
- i) Gerência de Investigação e Perícia – GIP.”

Art. 2º É incluído o inciso IV ao art. 4º da Portaria Normativa nº 16/2015, com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

IV. Departamento de Controle Urbano – DCU, integrada pela Inspeção de Fiscalização e Controle Urbano, responsável:

- pela gestão do trânsito e controle dos estacionamentos;
- por garantir o deslocamento das pessoas nas calçadas internas e externas, pista de cooper, ciclovias e corredores viários internos, além de colaborar com a Superintendência de Infraestrutura (SINFRA) para manter o padrão adequado das vias;
- pelo recolhimento de animais deixados no *Campus*, de forma integrada com a Diretoria de Gestão Ambiental da SINFRA;
- pela fiscalização e controle do comércio informal nos âmbitos interno e externo à UFPE, de forma integrada com a Pró-reitoria de Gestão Administrativa;
- pela fiscalização em conjunto com a SINFRA das construções irregulares em áreas de propriedade da UFPE.

Art. 3º O item 13 do Anexo à Portaria Normativa nº 16/2015 passa a ter a seguinte redação:

“**13. Diretoria de Controle Urbano – DCU;**

Tem como funções o serviço de: fiscalização e controle do comércio informal; de gestão de trânsito e controle dos estacionamentos internos; recolhimento de animais deixados sobre toda a estrutura física dos campi da

UFPE; sendo estas atribuições exercidas por todos os meios técnicos e instrumentais exigidos conforme as normas vigentes.”

Art. 4º É incluído o item 26 ao Anexo à Portaria Normativa nº 16/2015, com a seguinte disposição:

“26. Inspetoria de Fiscalização e Controle Urbano – IFCU;

Tem como funções o serviço de fiscalização, de controle urbano e de gestão de trânsito, conforme as diretrizes e determinações emanadas pela Diretoria de Controle Urbano – DCU”

Art. 5º Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Presidente

(*) Republicada tendo em vista correções posteriores à publicação no Boletim Especial.

DECISÕES DO CCEPE - RETIFICAÇÕES

Na publicação constante no Boletim Oficial Especial nº 95 de 14/09/2016, acerca da decisão do CCEPE de criação do Curso de Mestrado Profissional em Filosofia em Rede Nacional (PROF-FILO), **ONDE SE LÊ: “CRIAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FILOSOFIA EM REDE NACIONAL (PROF-FILO)”**; **LEIA-SE: “CRIAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA EM REDE NACIONAL (PROF-FILO)”**.

Na publicação constante no Boletim Oficial Especial nº 95 de 14/09/2016, acerca da decisão do CCEPE de criação do Curso de Mestrado Profissional em Rede Nacional para Ensino de Ciências Ambientais (PROF-CIAMB), **ONDE SE LÊ: “CRIAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DE CIÊNCIAS (PROF-CIAMB)”**; **LEIA-SE: “CRIAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL PARA ENSINO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PROF-CIAMB)”**.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 82, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
PARA 2017 - COLÉGIO DE APLICAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE - RECIFE - PE.

Em virtude da greve dos bancários, os itens **3.3; 5.2; 7.2; 7.3; 7.4; 7.5; 8.1; 8.2 e 8.3** do Edital passam a ter as redações abaixo:

3.3. O candidato que no ato da inscrição, solicitar concorrer às vagas destinadas a alunos oriundos de Escola Pública deverá comprovar tal condição, **no período de 25 a 27/10/2016**, na secretaria do CAp/UFPE, no horário de 08 às 13h, através dos seguintes documentos: Histórico Escolar ou declaração das escolas de origem de que tenha cursado do 1º ao 5º ano, exclusivamente em Escola Pública, acompanhado da original da certidão de nascimento ou carteira de identidade do candidato.

5.2. A Taxa de Inscrição deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil até o 4º (quatro) dia útil contado do término da greve dos bancários em 2016 e reabertura das agências do Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União (GRU/SIMPLES) a ser gerada após a conclusão do preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição, competindo ao responsável pela inscrição do candidato guardar o comprovante de pagamento para eventual comprovação junto à Comissão de Seleção do CAp/UFPE 2017. Alternativamente, a operação de quitação poderá ser efetuada em caixas eletrônicos do Banco do Brasil, ou pela internet apenas para correntistas daquela instituição bancária. Só serão aceitas GRU/SIMPLES impressas através do site do CAp/UFPE (www.cap.ufpe.br ou www.ufpe.br/selecaocap2017).

7.2. O DRC poderá ser visualizado no período de **20 e 21/10/2016**, para consulta, conferência de dados, correções ou alterações cadastrais e confirmação do pagamento. O acesso ao DRC se dará mediante a identificação do candidato por meio do seu CPF e sua senha.

7.3. Caso o DRC não esteja disponível nos endereços eletrônicos www.cap.ufpe.br ou www.ufpe.br/selecaocap2017 nos dias **20 e 21/10/2016**, o Responsável Legal pelo candidato deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção do CAp/UFPE 2017 pelo telefone **(81) 98400-2951** ou pelo e-mail selecaocapufpe@gmail.com, para solicitar providências.

7.4. Na constatação de erros ou divergências do DRC, o interessado poderá retificar diretamente os dados e as informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição no site www.cap.ufpe.br ou www.ufpe.br/selecaocap2017 até o dia **21/10/2016**.

7.5. Caso não haja manifestação por parte do Responsável Legal quanto à veracidade e exatidão dos dados cadastrais exibidos no DRC **até o dia 21/10/2016**, o Responsável Legal assumirá, de forma exclusiva, a responsabilidade sobre as informações, não havendo possibilidade de qualquer alteração no cadastro após essa data.

8.1. Será divulgada listagem dos candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas no dia **24/10/2016**.

8.2. Os candidatos que optaram pelo Sistema de Reserva de Vagas deverão entregar documentos comprobatórios conforme item 3.3 deste Edital nos dias **25, 26 e 27/10/2016**, na Secretaria do CAp/UFPE, no horário de 08 às 13h.

8.3. A listagem dos candidatos que tiveram a documentação comprobatória para reserva de vagas **homologados** será divulgada, nos sites www.cap.ufpe.br e www.ufpe.br/selecaocap2017, no dia **16/11/2016**.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições contidas no Edital Original

PAULO SÁVIO ANGEIRAS DE GOES
Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos da UFPE

ANEXO - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
23/08 a 22/09/2016	Inscrições na Internet, no site www.cap.ufpe.br ou www.ufpe.br/selecao2017 , com emissão de boleto para pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
23 a 25/08/2016	Solicitação de isenção da Taxa de Inscrição no site www.cap.ufpe.br ou www.ufpe.br/selecao2017
26/08/2016	Relação dos candidatos que solicitaram isenção da Taxa de Inscrição no site www.cap.ufpe.br ou www.ufpe.br/selecao2017
29 a 31/08/2016	Período para comprovação da documentação para isenção da Taxa de Inscrição requisitada em Edital. Local: Secretaria do Colégio de Aplicação. Horário: 08 às 13h
Até o dia 13/09/2016	Divulgação da listagem com o nome dos candidatos contemplados com a ISENÇÃO da Taxa de Inscrição no site www.cap.ufpe.br ou www.ufpe.br/selecao2017 .
Até o 4º (quarto) dia útil após o término da greve dos Bancários e reabertura das agências do Banco do Brasil	Último dia para recolhimento da taxa de inscrição (GRU)
20 a 21/10/2016	Divulgação da Relação dos Candidatos que optaram pelo Sistema de Reserva de Vagas.
20 e 21/10/2016	Período para consulta de dados do Documento de Regularidade de Cadastro - DRC para conferência do Cadastramento do candidato, reclamação das divergências nos dados cadastrais ou alterações na inscrição.
24/10/2016	Divulgação da listagem dos candidatos que optaram pelo Sistema de Reserva de Vagas e que deverão entregar documentos comprobatórios conforme item 3.3 do Edital.
25 a 27/10/2016	Período para entrega de documentos comprobatórios, na Secretaria do CAP/UFPE, no horário de 08 às 13 h, para os candidatos que optaram pelo Sistema de Reserva de Vagas.
16/11/2016	Divulgação da listagem dos candidatos que tiveram os documentos comprobatórios homologados e que terão direito a concorrer no Sistema de Reserva de Vagas.
22/11/2016	Último dia para o responsável legal pelo candidato com necessidades especiais requererem atendimento especial durante a aplicação das provas. Local de solicitação: Secretaria do Colégio de Aplicação/UFPE. Horário: 8h às 12h
29/11 a 03/12/2016	Exibição do Cartão de Inscrição - CI no site www.cap.ufpe.br ou www.ufpe.br/selecao2017 . Impressão do CI sob responsabilidade do responsável legal do candidato a partir do endereço eletrônico www.cap.ufpe.br ou www.ufpe.br/selecao2017 .
04/12/2016	Aplicação das Provas. Horário: 09 às 12h30min
05/12/2016	Divulgação do gabarito oficial.
06 e 07/12/2016	Data limite para apresentação de recursos quanto ao gabarito das provas escritas/objetivas na secretaria do Colégio de Aplicação/UFPE, no horário de 08 às 13h.
16/12/2016	Resultado dos recursos quanto ao gabarito das provas. Será disponibilizado na Secretaria do CAP/UFPE no horário de 8h às 13h, exclusivamente.
Até o dia 30/12/2016	Divulgação do resultado do Processo Seletivo. No recreio coberto do CAP/UFPE e nas páginas eletrônicas www.cap.ufpe.br ou www.ufpe.br/selecao2016 .
02 e 03/01/2017	Recursos ao resultado do Processo Seletivo, exclusivamente, quanto à sua nulidade, às Câmaras de Graduação e de Admissão e Ensino Básico do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
09 a 13/01/2017	Realização da Matrícula. Local: Secretaria do Colégio de Aplicação. Horário: 7h30min às 12h
13/02/2017	Início do ano letivo 2017.

HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO APROVOU *AD REFERENDUM* DO CONSELHO DEPARTAMENTAL a nova composição da banca examinadora no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n.º 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

CENTRO DE ARTES DE COMUNICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE DESIGN

ÁREA: DESIGN

SUBÁREA: Design Gráfico Digital

Nº DO PROCESSO: 23076.000802/2016-15

CLASSE: Adjunto

MEMBROS TITULARES:

GISELA DA COSTA LIMA CARNEIRO LEÃO

PAULO CARNEIRO DA CUNHA FILHO

ISABELLA RIBEIRO ARAGÃO

MEMBROS SUPLENTE:

HANS DA NÓBREGA WAECHTER

ANDRÉ MENEZES MARQUES DAS NEVES

SIMONE GRACE DE BARROS

CRISTIANE MARIA GALDINO DE ALMEIDA
Vice-Diretora do Centro de Artes e Comunicação/UFPE

O DIRETOR DO CENTRO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO APROVOU *AD REFERENDUM* DO CONSELHO GESTOR a composição da banca examinadora no Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. n.º 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016.

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE

NÚCLEO DE FORMAÇÃO DOCENTE

ÁREA: Ensino de Ciências e Matemática

SUBÁREA: Ensino de Física

Nº DO PROCESSO: 23076.018906/2016-78

CLASSE: Adjunto A

MEMBROS TITULARES:

PAULO HENRIQUE RIBEIRO PEIXOTO;

ERNESTO ARCENIO VALDÉS RODRIGUEZ;

KÁTIA CALLIGARIS RODRIGUES

MEMBROS SUPLENTE:

AUGUSTO CÉSAR LIMA MOREIRA;
THATYARA FREIRE DE SOUZA; E
TÂNIA MARIA GORETTI DONATO BAZANTE

ÁREA: Matemática

SUBÁREA: Ensino de Matemática

Nº DO PROCESSO: 23076.018905/2016-23

CLASSE: Adjunto A

MEMBROS TITULARES

JOSÉ DÍLSON BESERRA CAVALCANTI;
MARCOS LUIZ HENRIQUE.
LUCIANO CAVALCANTI DO NASCIMENTO

MEMBROS SUPLENTE:

SIMONE MOURA QUEIROZ;
GUSTAVO BONO;
JUAN CARLOS PINA VELASQUEZ

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste/UFPE

**RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS PELOS CANDIDATOS AO CONCURSO PÚBLICO
DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO julgou a interposição dos recursos impetrados pelos candidatos com inscrições indeferidas para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO A ou ASSISTENTE A ou AUXILIAR A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 56, de 16 de Junho de 2016, publicado no D.O.U. nº 115, de 17/06/2016 e publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 59, de 21 de Junho de 2016, conforme resultado a seguir:

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA**

ÁREA: Geologia

SUBÁREA: Petrologia ígnea

Nº DO PROCESSO: 23076.023686/2016-02

CLASSE: Adjunto A

RESULTADO DOS RECURSOS:

1. ANA CAROLINA FRANCONI LUCHETTI: Recurso indeferido
2. LUCILENE DOS SANTOS: Recurso indeferido

AFONSO HENRIQUE SOBREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Centro de Tecnologia e Geociências/UFPE

EDITAL Nº 86, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 – GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve,

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: JUNHO/2016.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
014202594-15	AIRTON TEODOSIO DA SILVA	APOSENTADO
021429454-49	ALBANIZA MARIA RIBEIRO PESTANA	APOSENTADO
458265104-63	EDILZA FERREIRA ARDELINO	PENSIONISTA
073164964-87	EDIVALDO ANTONIO DA SILVA	APOSENTADO
189874274-04	ELIZABETH ANN RAMOS SALES	PENSIONISTA
247735064-15	ISABEL ALVES DA SILVA	APOSENTADO
137485134-53	LUIZ EUGENIO MELO DE BARROS CORREIA	APOSENTADO
564335067-04	MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA PAIXÃO	APOSENTADO
232839554-68	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO BARROS	APOSENTADO
329029214-20	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA	PENSIONISTA
372113314-53	MARIA DE LOURDES DA SILVA	PENSIONISTA
003066654-68	MARIA DE LOURDES DINIZ GOMES	APOSENTADO
083342344-49	MARIA DO CARMO TINOCO BEZERRA B. MUNIZ	APOSENTADO
084643834-87	MARIA DO CARMO VIANA DA SILVA REIS	PENSIONISTA
047219004-06	MARIA JOSE DAS VIRGENS	APOSENTADO
127641164-20	MARIA JOSE DOS SANTOS	PENSIONISTA
003790184-20	MARLENE OLIVEIRA DE SANTANA	APOSENTADO
001039264-53	PAULO MENDES DE OLIVEIRA	APOSENTADO
296672594-04	RIDALVA DE OLIVEIRA VERAS SALGADO	APOSENTADO
066720214-50	RODRIGO MARINHO DANTAS BARBOZA DA ROCHA	PENSIONISTA
081912984-49	SEVERINA DA CONCEIÇÃO SILVA	PENSIONISTA
029485624-22	SEVERINA MARIA DA SILVA DUARTE	PENSIONISTA
534511474-91	SEYNA BERARDO DE CARVALHO AROUCHA	PENSIONISTA
620422114-00	SYLVIA DIMENSTEIN	APOSENTADO
192789854-49	TANUZIA MARIA VIEIRA ESPÍRITO SANTO	APOSENTADO

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, sala 112, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica (domiciliar ou hospitalar), através de procurador ou familiar, na Seção de Atendimento ao Servidor – SAS, Prédio da Reitoria, Sala 112, Av. Professor Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária ou por meio dos telefones (81) 2126-8166/2126-8176, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

EVANDRO FRANCISCO CARNEIRO

Publicado no DOU nº 183, de 22.09.2016, seção 2, páginas 51-52

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 15 de setembro de 2016)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e por Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2017 (primeiro semestre) ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, Curso de Mestrado acadêmico:

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação reconhecida pelo MEC na área do Programa de Biotecnologia ou áreas afins (Biotecnologia; Ciências Biológicas, Ambientais e Farmacêuticas; Química e Química Industrial; Engenharias Bioquímica, Química, Ambiental e de Alimentos; Biomedicina), realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Biotecnologia, situada no Departamento de Antibióticos do Centro de Biociências - CB, UFPE, Av. Prof. Artur de Sá, S/N – Cidade Universitária 50740-520 – Recife - PE, de 17 a 27 de outubro de 2016 das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência (SEDEX), postada até a data de encerramento das inscrições (27/10/2016), sendo toda a documentação autenticada em cartório. O Programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal. A correspondência com a inscrição deverá ser encaminhada para:

A/C. Prof. Will de Barros Pita

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Departamento de Antibióticos - Centro de Biociências - CB

Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Av. Prof. Artur de Sá, S/N – Cidade Universitária 50740-520 – Recife - PE

1.4 - A documentação da inscrição será verificada quando do seu recebimento pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer tempo.

2 – Documentação para a inscrição

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;

e) Currículo documentado, numerado e encadernado na ordem disposta no modelo no Anexo III. Os documentos originais são necessários para autenticação, no momento da inscrição na Secretaria do Programa, caso as cópias entregues não estejam autenticadas;

f) Pré-projeto de pesquisa, em três vias impressas, devendo seguir o modelo descrito no Anexo V.

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.1.2 - **Isenção para** aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e **de candidatos**

inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrantes de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI);

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira ou apostila da Haia no caso de países signatárias da Convenção de Apostila da Haia.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 3 membros.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

EVENTOS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições e entrega do pré-projeto	17 a 27/10/2016	14h00 às 17h00
Etapa 1 Prova de Idioma (Inglês)	07/11/2016	09h00 às 12h00
Prova de Conhecimento	07/11/2016	14h00 às 17h00
Resultado da Etapa 1	08/11/2016	Após às 17h
Prazo recursal da Etapa 1	09/11/2016 a 11/11/2016	09h00 às 12h00/14h00 às 17h00
Etapa 2 Defesa de Pré-projeto de Pesquisa	14/11/2016	09h00 às 12h00/14h00 às 17h00
Resultado da Etapa 2	14/11/2016	Após às 17h
Prazo recursal da Etapa 2	16/11/2016 a 18/11/2016	09h00 às 12h00/14h00 às 17h00
Etapa 3 Avaliação de Curriculum Vitae	21/11/2016	09h00 às 12h00/14h00 às 17h00
Resultado da Etapa 3	21/11/2016	Após às 17h
Prazo recursal da Etapa 3	22/11/2016 a 24/11/2016	09h00 às 12h00/14h00 às 17h00
Resultado Final	25/11/2016	17h
Prazo recursal (Resultado final)	28 a 30/11/2016	09h00 às 12h00/14h00 às 17h00
Matrícula	03/2017 Conforme Calendário da PROPESQ	
Início das aulas	03/2017	

3.1.1 – Prova de Conhecimento:

3.1.1.1 – A prova escrita de conhecimento, que é eliminatória, com nota mínima de cinco (5,0) e peso quatro (4,0), terá duração de três (3) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre o programa constante do Anexo IV e constará de doze (12) questões discursivas, sendo quatro (4) questões de cada uma das três (3) grandes áreas (Química, Bioquímica e Microbiologia).

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (10%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (35%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (35%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (10%); e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (10%).

3.1.2. - Prova de Idioma (Inglês):

3.1.2.1 – A prova de língua inglesa, com peso dois (2,0) e que objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, de caráter eliminatório, com nota mínima de cinco (5,0), terá duração de três (3) horas, sendo permitida a consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A prova de idioma constará de interpretação de textos selecionados a partir de artigos científicos recentemente publicados em periódicos indexados no Journal Citation Reports (http://thomsonreuters.com/products_services/science/science_products/a-z/journal_citation_reports).

3.1.2.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto, objeto da prova de conhecimento de idioma (50%) – Pontuação máxima: 100%.

3.1.2.4 – A prova de idioma poderá ser dispensada mediante apresentação de comprovante de cursos de línguas, tais como o TOEFEL, TOEIC, IELTS e CPE.

3.1.3 – Defesa de pré-projeto de pesquisa

3.1.3.1 – A defesa do Pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com nota mínima de sete (7,0), apresentará peso dois (2,0).

3.1.3.2 – Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até três minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 10 minutos.

3.1.3.3 – Critérios adotados para a análise do projeto:

Critérios	Percentual
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato	15%
Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização	10%
Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência	20%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	20%
Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	15%

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em três vias impressas, devendo seguir o modelo descrito no Anexo V. No ato da inscrição, não haverá a necessidade de vincular um orientador ao pré-projeto, entretanto o candidato deverá enquadrar o pré-projeto em uma das linhas de pesquisa do programa. (<https://www.ufpe.br/ppgbi/>)

3.1.4 – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo Vitae, com peso dois (2,0), terá caráter classificatório.

3.1.4.2 – O currículo deverá ser documentado, numerado e encadernado na ordem do modelo no Anexo III.

3.1.4.3 – Currículos não documentados, conforme itens 1.3 e 2.1 letra “e” deste edital, numerados e encadernados em ordem diferente do modelo no Anexo III, implicará na não homologação da inscrição do candidato.

3.1.4.4 – Na avaliação do Currículo será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (peso 5):

Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Instituição, período Pontuação Máxima (10 pontos)

Cursos de Graduação e pós-graduação: Indicar curso, Instituição, período	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar do curso de graduação	- 8,0 para média geral entre 9 e 10. - 7,0 para média geral entre 8 e 8,9. - 6,0 para média geral entre 7 e 7,9. - 5,0 para média geral entre 5 e 6,9.
Pós-Graduação (mínimo 360h)	-1,0 por curso concluído (Máximo 1,0 pontos) – na área do Programa
Monitoria	- 0,5 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade: Indicar período, local, função, envolvimento, etc	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos)
Professor de ensino médio de Biologia ou de Química	0,5 por semestre (Máximo 1,5 pontos)
Professor de terceiro grau na área do Programa ou em áreas afins	1,5 por semestre (Máximo 4,5 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador)	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)
Técnico de laboratório na área do programa	1,0 por ano (Máximo 2,0 pontos)

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade relacionada com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas*	0,5 por cada 120 horas (Máximo 2,0 pontos)
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,5 por semestre (Máximo 6,0 pontos)
Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar	1,0 por semestre (Máximo 2,0 pontos)

* A comprovação se dará pela apresentação de declaração ou certificado emitido pela Chefia do Departamento ou orientador.

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

Trabalho produzido relacionado com a área de Biotecnologia ou áreas afins: Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de resumos em congressos de Iniciação Científica	0,1 (Máximo 0,4 ponto) – na área do programa e áreas afins
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais/nacionais	0,2 (Máximo 0,6 ponto) – na área do programa e áreas afins
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais internacionais	0,3 (Máximo 0,9 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais locais/regionais/nacionais*	0,5 (Máximo 2,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos profissionais internacionais*	0,75 (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação em revista nacional indexada com fator de impacto*	1,0 (Máximo 4,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação em revista internacional indexada com fator de impacto*	3,0 (Máximo 10,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Publicação de capítulos de livros*	2,0 (Máximo 6,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Prêmios científicos	1,0 (Máximo 2 pontos) – na área do programa ou em áreas afins e áreas afins
Patente com registro de depósito	3,0 (Máximo 6 pontos) – na área do programa e áreas afins

* Primeiro autor (100% da pontuação). Coautor (50% da pontuação). Qualis Capes na área de Biotecnologia.

5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 0,5)

Trabalho produzido: Indicar evento, curso, duração.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos locais, regionais ou internacionais sem apresentação de trabalho	0,25 por participação (Máximo 0,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Mini curso (mínimo 08h), como aluno	0,5 (Máximo 1,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em cursos com média duração (min. 40h)	1,5 (Máximo 4,5 pontos) – na área do programa e áreas afins
Participação em cursos com longa duração (min. 80h)	2 (Máximo 6 pontos) – na área do programa e áreas afins

Participação em comissão organizadora de eventos	0,5 (Máximo 1 ponto) - na área do programa e áreas afins
Participação em projeto de extensão registrado	1,0 por semestre (Máximo 3,0 pontos) – na área do programa e áreas afins
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por evento (Máximo 1,5 pontos) na área do programa e áreas afins

4. Resultado

4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na Prova de Conhecimento, na Avaliação do Curriculum Vitae e na Prova de Idioma (Inglês).

4.3 - A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e o **Resultado Final** será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no [site www.ufpe.br/ppgbi](http://www.ufpe.br/ppgbi).

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso ao Colegiado do Programa, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado no prazo de até 3 (três) dias da divulgação do resultado da etapa questionada, podendo o candidato solicitar vistas das provas e respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 15 (quinze) vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecendo ao número de vagas deste Edital, havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Departamento de Antibióticos da Universidade Federal de Pernambuco, Av. Artur de Sá, S/N, Campus Universitário, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50740-520.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão. Será garantida a não identificação do(a) candidato(a) nas provas de Conhecimento e de Idioma (Inglês).

7.4 – Para efeito de classificação final, são consagradas as notas cinco (5,0) para as provas de conhecimento e idioma (Inglês), como notas mínimas para aprovação nas etapas de caráter eliminatório. Os candidatos selecionados serão aqueles que alcançarem média geral $\geq 7,0$ (maior ou igual a sete vírgula zero).

7.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE bem como o resultado final, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no [site www.ufpe.br/ppgbi](http://www.ufpe.br/ppgbi).

7.6 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.8 - A Comissão de Seleção e Admissão, composta por 3 (três) membros, decidirá os casos omissos.

7.9 – Não serão fornecidas declarações de quaisquer espécies sobre o processo seletivo e/ou participação no mesmo.

Will de Barros Pita

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – UFPE

Anexos:

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

II - MODELO DO BOLETO

III - MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO Currículo

IV - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

V - INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

VI - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:

NOME SOCIAL.....

FILIAÇÃO:.....

.....

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....

R.G:..... ÓRGÃO EMISSOR: DATA EXPEDIÇÃO:.....

C.P.F.:..... RESERVISTA:.....

TÍTULO DE ELEITOR:..... SEÇÃO: ZONA:.....

CANDIDATO DEFICIENTE: SIM..... NÃO..... SE SIM, ESPECIFICAR.....

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: SIM..... NÃO.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....

..... CIDADE:.....

UF:..... CEP:..... TELEFONE:..... CELULAR:.....

E-MAIL:

ENDEREÇO PROFISSIONAL:.....

..... CIDADE:.....

UF:..... CEP:..... TELEFONE:.....

CARGO QUE OCUPA:.....

Estou ciente e aceito o conteúdo do Edital de Seleção e Admissão de Candidatos ao Mestrado em Biotecnologia Industrial.

Recife, ____ de _____ de 2016

.....
Assinatura

ANEXO II INSTRUÇÕES BOLETO BANCÁRIO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao endereço eletrônico: <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços:

UG: 153098 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar

Preencha os espaços:

Referência: 3030

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00

Valor final R\$ 50,00

Finalizando com imprimir PDF

ANEXO III
MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO, COMPROVADO COM ANEXOS

1. Campos sem atividades devem ser marcados com um traço (-), e não apagados
2. Construir o currículo em forma de Tabela como o modelo abaixo, usando o número de linhas que forem necessárias para todos os comprovantes de atividades inseridos no currículo. Deve-se usar uma linha e um número de documento, para cada comprovante da atividade indicado no currículo. O diploma é o documento nº01 (um) e os demais documentos virão em seguida, em ordem crescente de numeração.
3. Descreva em cada linha colocada, a atividade a qual se refere, quando tiver que preencher o Período da atividade realizada, procure colocar a data completa, com dia/mês/ano

Nome: CPF: Endereço: Fone: E-mail:	Nºdo Documento anexado		Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
1. Titulação			
1.1. Graduação			
Diploma	Doc. nº		
Histórico Escolar	Doc. nº		
1.2. Pós-Graduação			
Certificado	Doc. nº		
Histórico Escolar	Doc. nº		
1.3. Monitoria			
Certificado/declaração	Doc. nº		
2. Experiência profissional e funções exercidas			
O (s) documento (s) deve (m) conter as seguintes informações: Instituição/Cargo (Professor, Pesquisador ou Técnico de laboratório)/Data de Início e Término (se necessário).	Doc. nº		
3. Atividades de Pesquisa			
3.1 Estágio voluntário, mínimo de 120 horas	Doc. nº		
3.2 Bolsa de Iniciação Científica ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. nº		
3.3 Bolsa de Aperfeiçoamento ou similar (Período/Instituição/Financiador)	Doc. nº		
4. Produção Acadêmica			
4.1 Certificado de apresentação de resumo em congresso de iniciação científica	Doc. nº		
4.2 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais locais, regionais ou nacionais	Doc. nº		
4.3 Certificado de apresentação de trabalho completo ou resumo em congressos profissionais internacionais	Doc. nº		
4.4 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais locais, regionais ou nacionais	Doc. nº		
4.5 Publicação de trabalho completo publicado em anais de congressos profissionais internacionais	Doc. nº		
4.6 Publicação em revista nacional com fator de impacto*	Doc. nº		
4.7 Publicação em revista internacional com fator de impacto*	Doc. nº		
5. Atividades de Extensão			
5.1 Certificado de participação em congressos locais, regionais, nacionais ou internacionais sem apresentação de trabalho	Doc. nº		
5.2 Mini curso (mínimo de 8h)	Doc. nº		
5.3 Certificado de participação em cursos com média duração (mínimo de 40h)	Doc. nº		
5.4 Certificado de participação em cursos de longa duração (mínimo de 80h)	Doc. nº		
5.5 Participação em comissão organizadora de eventos	Doc. nº		
5.6 Certificado de participação em projeto registrado de extensão	Doc. nº		
5.7 Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	Doc. nº		

ANEXO IV PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

PROGRAMA

Química:

a) Soluções aquosas: preparação; diluição; mistura; unidades de concentração; b) Ácidos e bases: conceitos; relação entre H^+ , OH^- e pH; força dos ácidos e bases; c) Tampões: conceito, funcionamento, preparação, capacidade tamponante, determinação do pH; d) Titulação ácido-base; e) Ferramentas de matemática: algarismos significativos; média, desvio padrão e desvio padrão relativo; erro absoluto e relativo; equação de uma reta: aplicação;

Bioquímica:

a) enzimas, b) carboidratos c) nucleotídeos e ácidos nucleicos, d) lipídeos e membranas.

Microbiologia:

a) Estrutura de células procarióticas e eucarióticas, b) noções gerais de genética microbiana: estrutura de ácidos nucleicos e mecanismos de transferência gênica c) Nutrição e cultivo de microrganismos, d) Controle do crescimento microbiano, e) Metabolismo microbiano.

BIBLIOGRAFIA

Química

Atkins, P. & Jones, L. Princípios de Química, Bookman, 3ª Edição, 2006.

Brady, James E. Humiston, Gerard E. Química Geral. vol 2, 2ª Edição, LTC, 1995.

Bioquímica:

Nelson, D. L. & Cox, M. M. Princípios de Bioquímica de Lehninger, Savier, 4ª Edição, 2006.

Microbiologia

Madigan, M.T. Microbiologia de Brock. 14ª ed. 2016

ANEXO V INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Cada um dos pré-projetos de pesquisa deve seguir as seguintes especificações:

- conter até 04 (quatro) páginas (excetuando-se a folha de identificação), nas seguintes especificações obrigatórias:

Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;

Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e Simples (Entre linhas);

Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;

Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

Obs.: Projetos que não atendam essas especificações serão automaticamente desenhadrados.

Os projetos devem conter a seguinte estrutura:

1) Folha de identificação, contendo informações do candidato, título do projeto, linha de pesquisa do programa na qual o projeto se enquadra e justificativa - máximo de 1 página;

2) Introdução;

3) Objetivos;

4) Material e Métodos;

5) Resultados esperados;

6) Viabilidade técnica;

7) Cronograma;

8) Referências Bibliográficas.

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF _____, Cédula de Identidade _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sob o nº _____, atendendo às exigências contidas no Decreto nº 6.135/2007, venho requerer a isenção da taxa de inscrição para submissão à Seleção 2017.1 do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco.

PORTARIA N.º 4.267, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Substituir a servidora SILVA REGINA ARRUDA GUERRA, SIAPE n.º. 1132331, CPF: 431.798.004-53, pelo servidor ISAIRAS PEREIRA PADOVAN, SIAPE n.º 3130010, CPF: 069.949.464-87, na Comissão de Inquérito instituída através da Portaria n.º. 2785 de 04/07/2016, publicada no Boletim Oficial de n.º. 64 de 06/07/2016, mantendo-se os demais membros. (Processo n.º 23076.025281/2016-09)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N° 4.268, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal n° 3.637, publicada no Boletim Oficial da UFPE n° 87 – Especial, de 22/08/2016, que designou os servidores FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n° 1133403, CPF: 325.851.524-72, PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n° 1841261, CPF: 050.816.354-48 e IVANILDO BARBOSA DA SILVA, SIAPE n° 1134033, CPF: 344.663.634-04, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.048589/2015-33. (Processo n° 23076.041418/2016-64)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 4.273, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar PAULO ANTONIO PADOVAN, SIAPE n.º 1131237, CPF: 863.956.968-15, PAULO ROBERTO MACIEL LYRA, SIAPE n.º 1218780, CPF: 317.245.824-53, e SILVIA REGINA JAMELLI, SIAPE n.º 2449901, CPF: 063.506.688-20, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.025279/2016-21. (Processo n° 23076.025279/2016-21)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 143 - HC, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016.

Ementa: Constituição de Comissão

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Sindicância composta por TAYGUARA MUNIZ DA SILVA, Siape nº 1134025, e SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO, Siape nº 1525556, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relatados no processo 23076.034470/2016-64, no prazo de 30 dias. Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, em 22 de setembro de 2016.

FREDERICO JORGE RIBEIRO
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE